Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMANTAR N.º 403

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 33, DA LEI COMPLEMENTAR N.° 392, QUE INSTITUI O NOVO ESTATUTO E O PLANO DE CARREIRA, CARGO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único, no artigo 33, da Lei Complementar n.º 392/2004, de 17 de dezembro de 2004, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Fica respeitado o direito adquirido de situação pré-existente à presente Lei".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 14 de Fevereiro de 2.005.

MARCELO CAPELINI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2005: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
CHEFE DE GABINETE